



COMUNICADO

AOS MOTORISTAS DA STCP, SA

Atualização Salarial / Retroativos

Na sequência do acordo estabelecido entre as OS e o CA da STCP, para atualização da tabela salarial, *cumprir informar, que essa atualização ainda não ocorreu para os trabalhadores aderentes ao AE84, devido ao indeferimento pela DGERT da respetiva publicação*, cujo ofício parcialmente reproduzimos.

Assunto: Acordo de Empresa entre a STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações – FECTRANS e outros - **Audiência dos Interessados.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º e no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), informa-se V. Exas. que o sentido provável da decisão sobre o pedido de depósito da convenção mencionada em epígrafe, a qual deu entrada neste Serviço no dia 3 de outubro de 2018, será o de proceder ao indeferimento do mesmo, com os seguintes fundamentos:

3. Por inobservância do n.º 2 e da alínea d) do n.º 4 do artigo 494.º do CT, que determina que a terceira revisão parcial consecutiva de uma convenção deve ser acompanhada do texto consolidado, acatando os requisitos legais supra enunciados.

Face ao exposto os sindicatos (SNM, STRUN e SITRA) iniciaram de imediato o processo de consolidação do texto, entretanto já remetido para a DGERT para publicação.

Esta é a razão que origina o atraso na correção salarial aos trabalhadores aderentes ao AE84 **e que dentro do normal procedimento, ocorrerá no mês de Dezembro com os respetivos retroativos.**

Lamentamos que outra OS não tenha sido solidária e que o seu **“egocentrismo”** não tenha possibilitado a correção generalizada num único mês. Faltou o **“rebuçado!”**

O CA tem também a sua quota-parte de responsabilidade na discriminação criada, pois sendo a tabela única na empresa, é nosso entendimento, que a atualização poderia ocorrer este mês para todos os trabalhadores.

Mais se informa que, **o SNM apresentou ao CA propostas para um conjunto de matérias**, nomeadamente, **a questão relativa ao pagamento das médias de trabalho noturno e extraordinário** no mês de férias e sub férias, existindo atualmente uma proposta de 4 OS, que aguarda parecer da tutela para acordo com o CA.

Ainda em análise com o CA, **a proposta para aplicação dos descansos ao Domingo de 3 em 3 semanas a partir de Janeiro**, a correção do SEP em matéria de absentismo na parentalidade, lei sindical e dispensas c/atribuição de complemento, **fecho trimestral das médias horárias e pagamento direto ao fim de semana do tempo que ultrapasse as 6h40 do serviço quando acima das 40h semanais.**

Mantém-te atento / Adere ao SNM / O teu Sindicato Independente

SNM, 30 de Novembro de 2018

SEDE: RUA ALEXANDRE HERCULANO, 352-Loja 2 • TELEFONE: 222.052.555/FAX: 222.038.294 • 4000-393 PORTO - <mailto:geral@snm.pt>
DELEGAÇÃO: AVENIDA ALMIRANTE REIS, Nº 114 - 4º/Sala E • TELEF. / FAX 218.476.657 • 1150 - 023 LISBOA - <mailto:lisboa@snm.pt>
ESCRITÓRIOS: AV. CAPITÃO HOMEM RIBEIRO, Nº 97 - 2º DT/FRENTE • TELEFONE / FAX 232 41 61 59 • 3510-073 VISEU